MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria-Executiva do Ministério das Comunicações
Subsecretaria de Tecnologia da Informação
Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação
Coordenação de Governança de Tecnologia da Informação
Divisão de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO SUBCOMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO – 2025

ASSUNTO: 2ª Reunião Ordinária do Subcomitê de Segurança da Informação – 2025;

LOCAL: Reunião Online – Plataforma Teams;

DATA: 15/12/2025;

HORÁRIO 15h30;

A reunião ordinária foi convocada por meio do Ofício-Circular nº 1151/2025/MCOM (13028068 / Processo nº. 53115.016204/2023-36).

MEMBROS DO SUBCOMITÊ PRESENTES:

SECRETARIA EXECUTIVA

Titular: Ana Beatriz Souza Almeida

Chefe de Gabinete da Secretaria

SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

Sem representantes

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

Suplente: Thiago Rizza Silva

Coordenador de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão

GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Suplente: Leandro Bolzan Béria

Coordenador de Segurança da Informação

COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Titular: Tomé Luiz da Silva Couto

Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Sem representantes

DEMAIS CONVIDADOS:

Arnaldo Lopes dos Santos – DIGTI/CGTI;

Cícero Adriano Farias Santana Alves – COINS/CGTI;

Fábio Pontes de Souza – DIGTI/CGTI;

Marcela Farias da Costa – DIGTI/CGTI;

Mauricio Fúculo Porciúncula – DIGTI/CGTI;

Jose Carlos de Albuquerque – COSEG.

PAUTA:

1. Apresentação do monitoramento do Programa de Privacidade e Segurança da Informação - PPSI;

2. Apresentação do novo cronograma de revisão do arcabouço normativo de TIC;

3. Deliberação da revisão da Norma Complementar para Controle de Acesso Lógico do MCom (SEI nº 13008821);

4. Deliberação da revisão da Norma Complementar para Uso Seguro de Serviço de Acesso à Internet (SEI nº 13009141).

ABERTURA

Satisfazendo o quórum mínimo de representatividade previsto na Portaria nº. 8.490/SEI-MCOM, de 24 de fevereiro de 2023, que institui o Subcomitê de Segurança do Ministério das Comunicações (SINF), às quinze horas e trinta e seis minutos do décimo quinto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, o Sr.Fábio Pontes, Chefe de Gestão e Governança de TI, iniciou a 2ª reunião ordinária de 2025 saudando a todos os membros presentes, apresentando às pauta da reunião, informações gerais do subcomitê e a composição do SINF.

ITEM 1: APRESENTAÇÃO DO MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE PRIVACIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - PPSI:

O Sr. Fábio Pontes, iniciou a apresentação do status do PPSI, iniciado em 2023 e atualmente em fase de conclusão do seu quinto ciclo, previsto para dezembro de 2025. Informou que, no primeiro ciclo, foram priorizadas 41 medidas, todas integralmente atendidas pelo MCom. No segundo ciclo, foram priorizadas 30 ações, das quais 3 permaneceram pendentes. No terceiro ciclo, foram 25 ações, com 5 pendências. O quarto ciclo contemplou 33 ações, das quais 7 ainda estão em andamento. Já no quinto e último ciclo, foram priorizadas 49 ações, sendo que 20 ainda estão sendo trabalhadas. Apresentou o quadro das medidas remanescentes, apenas com finalidade informativa e reforçou que as áreas competentes estão cientes das pendências e atuando em suas respectivas medidas..

Em seguida, o Sr.Fábio Pontes apresentou o quadro das medidas em desenvolvimento do 5º ciclo, esclarecendo que não se aprofundaria em cada uma delas, somente se algum membro se manifestasse.

Na sequência, foram apresentados os indicadores de maturidade do PPSI no MCom, os quais são medidos pelo MGI por meio de indicadores específicos. No indicador de Estruturação Básica, o MCom alcançou 100%, destacando-se em relação à média nacional de 71%. No Índice de Segurança da Informação (Ciber segurança), o resultado foi de 71%, frente à média nacional de 44%. Já no indicador de Privacidade, o índice apresentado foi de 72%, comparado à média nacional de 39%. Foi ressaltado que tais resultados posicionam o PPSI do MCom como referência entre os demais ministérios da esplanada. Acrescentou que o PPSI, em seu formato atual, será encerrado em 31 de dezembro de 2025, ao final do quinto ciclo, tendo seus indicadores preservados pela SGD para fins históricos.

Informou ainda que, conforme o Processo Sei nº 53115.028747/2025-68, e a Portaria SGD/MGI nº 9.511/2025, que entrará em vigor em 1° de janeiro de 2026, terá início o PPSI 2.0. Destacou que o MGI, por meio da Secretaria, está conduzindo a implementação dessa nova fase, e trará algumas mudanças como inovações, simplificação do Framework do PPSI, ciclos anuais, novos indicadores (sem relação com o PPSI 10) e novo painel BI.

O Sr. Thiago Rizza questionou se havia alguma medida cuja responsabilidade fosse da SERAD. O Sr. Leandro Bolzan esclareceu que, embora os temas de privacidade e segurança da informação sejam transversais, nenhuma medida específica foi atribuída à SERAD.

O Sr.Fábio Pontes reforçou que apenas uma medida envolve área externa à STI, responsabilidade da CGGP, referente ao treinamento de todos os servidores do MCom, quanto ao tema de Privacidade e Segurança da Informação.

ITEM 2: APRESENTAÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA DE REVISÃO DO ARCABOUÇO NORMATIVO DE TIC:

Na sequência da apresentação, o Sr. Fábio Pontes apresentou a proposta de cronograma para revisão do arcabouço normativo de TIC. Explicou que existem diversas normas relacionadas às políticas de uso de tecnologia, algumas delas elaboradas há cerca de quatro anos, à época da criação do Ministério, motivo pelo qual demandam atualização e ajustes. Informou que foi feito um diagnóstico e foram listadas 16 normas a serem atualizadas. Informou que foi realizado um diagnóstico, a partir do qual foram identificadas 16 normas a serem revisadas. Para o mês de dezembro de 2025, estão previstas a Norma Complementar para Controle de Acesso Lógico e a Norma Complementar para Uso Seguro de Serviço de Acesso à Internet, ambas incluídas como pauta da presente reunião do comitê. Ressaltou que a revisão das normas foi organizada com a previsão de duas normas por mês, conforme o seguinte cronograma: Janeiro de 2026 – Computação em Nuvem e Inventário e Mapeamento de Ativos; Março de 2026 – Backup e Restauração de Dados e Gerenciamento de Vulnerabilidades; Maio de 2026 – Gestão de Riscos de Segurança da Informação e Uso do Correio Eletrônico; Julho de 2026 – Serviços de Impressão e Digitalização e Tratamento de Incidentes Cibernéticos; Setembro de 2026 – Continuidade de Negócios em Segurança da Informação e Gestão de Mudanças de Segurança da Informação; Novembro de 2026 – Auditoria de Conformidade e Uso de Mídias Sociais; e Janeiro de 2027 – Telefonia Fixa e a POSIN (Política de Segurança da Informação), que consolida as diretrizes de todo o arcabouço normativo.

Salientou que as datas apresentadas referem-se à execução, destacando que toda política ou norma deverá ser deliberada no Comitê do SINF. Relembrou que, no ano de 2025, foram realizadas duas reuniões do Comitê e que, para o próximo ano, a expectativa é de realização de três a quatro reuniões, a fim de viabilizar a aprovação das normas sem sobrecarga.

ITEM 3: DELIBERAÇÃO DA REVISÃO DA NORMA COMPLEMENTAR PARA CONTROLE DE ACESSO LÓGICO DO MCOM:

Na sequência, o Sr. Fábio Pontes deu início à deliberação da revisão da Norma Complementar para Controle de Acesso Lógico do MCom. Esclareceu que se trata de uma norma já existente e que, a fim de evitar uma apresentação extensa, a minuta foi previamente disponibilizada para apreciação de todos os membros, razão pela qual não seriam abordados todos os seus dispositivos de forma detalhada.

Prosseguindo, apresentou de forma resumida as principais alterações realizadas na norma:

Art. 5º – Credenciamento

O que mudou: Credenciamento passa a exigir autorização formal da chefia imediata.

Por que mudou: Evitar criação de acessos indevidos ou não monitorados e Reforçar rastreabilidade e responsabilidade sobre concessões.

Art. 6º – Credenciais

O que mudou: Credenciais agora: concedidas após ingresso/retorno; revogadas automaticamente no

desligamento ou afastamento > 60 dias.

Por que mudou: Reduzir riscos de acessos residuais e Garantir desativação automática em desligamentos.

Art. 9º – Autenticação

O que mudou: Inclusão de MFA e certificados digitais.

Por que mudou: Reforçar camadas de segurança e Modernizar processos e mitigar uso indevido de senhas.

Art. 27 – Acesso Remoto / VPN

O que mudou: VPN restrita a fins institucionais, com controles definidos pela CGTI.

Por que mudou: Uso remoto seguro e Prevenção contra riscos oriundos de dispositivos externos.

Art. 34 – Proteção de Dados

O que mudou: Logs e registros devem seguir integralmente a LGPD, com foco em: finalidade, necessidade, minimização, segurança, prevenção e responsabilidade.

Por que mudou: Conformidade legal e Maior transparência e controle sobre dados pessoais relacionados ao acesso lógico.

Em seguida, o Sr. Fábio Pontes questionou se havia dúvidas, questionamentos ou manifestações dos membros quanto à norma, bem como se todos conseguiram apreciar a minuta previamente disponibilizada. Não havendo objeções, a norma foi considerada aprovada.

Por fim, o Sr. Fábio Pontes ressaltou que os membros que participaram diretamente da elaboração das normas, que tivessem contribuições adicionais poderiam manifestar-se livremente para propor ajustes ou esclarecimentos.

ITEM 4: DELIBERAÇÃO DA REVISÃO DA NORMA COMPLEMENTAR PARA USO SEGURO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET:

Dando continuidade, o Sr.Fábio Pontes iniciou a segunda deliberação, referente à revisão da Norma Complementar para Uso Seguro do Serviço de Acesso à Internet do MCom. Informou que apresentaria de forma resumida apenas os principais pontos alterados na norma:

Art. 4º – Gestão de Identidades

O que mudou: Gestão de identidades, perfis, credenciais, VPN e certificados passa a seguir a Norma de Controle de Acesso Lógico.

Por que mudou: Integração total entre acesso lógico e uso da internet e Fortalece a segurança e unifica padrões.

Art. 8º – Uso Institucional da Internet

O que mudou: Prioridade ao uso institucional, conforme POSIN.

Por que mudou: Garante que os recursos de rede apoiem exclusivamente as funções do MCOM e Alinha o uso às melhores práticas de segurança.

Art. 9º – Acesso Bancário e Mercantil

O que mudou: Permitido para necessidades pessoais, com limites.

Por que mudou: Equilibra comodidade do servidor com segurança e produtividade e Evita uso excessivo ou prejudicial.

Art. 14 – Monitoramento

O que mudou: Tráfego pode ser monitorado pela CGTI, em conformidade com a LGPD.

Por que mudou: Garante transparência, rastreabilidade e proteção de dados pessoais e Mantém controle institucional sobre o uso da rede.

Art. 15 – Registro de Logs

O que mudou: Registros agora incluem origem, horário, bloqueios e incidentes por IA.

Por que mudou: Adequação à evolução tecnológica e Permite detecção rápida de incidentes e ameaças.

Art. 17 – Proteção de Dados

O que mudou: Logs devem seguir princípios de finalidade, necessidade, minimização, segurança e proporcionalidade.

Por que mudou: Conformidade com LGPD e Coleta mínima necessária e maior foco na privacidade.

Ao final, o Sr. Fábio Pontes questionou se havia considerações, dúvidas ou questionamentos por parte dos membros quanto à norma. Não havendo objeções, a norma foi considerada aprovada.

ENCERRAMENTO

O Sr. Fábio Pontes, ressaltou que, após a assinatura da ata de reunião, as normas deliberadas e aprovadas serão formalizadas e publicadas no site do mcom.gov.br, por meio de resolução. Sem mais considerações, discussões ou deliberações pelos membros do Comitê, o Sr. Fábio Pontes de Souza, Chefe de Divisão de Gestão e Governança de TI, agradeceu aos membros presentes, encerrando a 2ª Reunião Ordinária do Subcomitê de Segurança da Informação de 2025 às 15:56h, informando que a apresentação realizada estará disponibilizada no Processo n°.53115.016204/2023-36 e que a Ata será enviada para revisão dos membros e respectiva assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz Souza Almeida**, **Chefe de Gabinete da Secretaria-Executiva**, em 13/01/2026, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Rizza Silva**, **Coordenador de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão**, em 13/01/2026, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Bolzan Béria**, **Coordenador de Segurança da Informação**, em 13/01/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Tome Luiz da Silva Couto**, **Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 13/01/2026, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .